

7.5 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas implica a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56 da secção IV do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56.1 da secção IV do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou a entrega de documento falso implica a exclusão do candidato do concurso e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

11 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a referida lista será afixada nas instalações da Sub-Região de Saúde de Coimbra, sitas na Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2, sala O, Coimbra.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Correia Cordeiro Pereira Tomé, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Gomes Fernandes Lopes, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr. Hernâni Pombas Caniço, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Luiz Miguel de Mendonça Soares Santiago, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr. António Manuel dos Santos Rodrigues, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

12.1 — A presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela vogal efectiva Dr.ª Maria Teresa Gomes Fernandes Lopes.

3 de Agosto de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 17 044/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Maio de 2006, foi autorizada a transferência de Maria Eugénia Martins Nunes Monteiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Lisboa (Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria), ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, serviços de âmbito regional, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, Ana Maria Nunes.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 17 045/2006

Por despacho de 7 de Julho de 2006 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, foi Carlos Alberto Saraiva

Pinto nomeado na categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para o Centro de Saúde de Alcanena.

4 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços, Carlos Manuel Marques Ferreira.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 8801/2006

1 — Faz-se público que, por despacho de 20 de Julho de 2006 da coordenadora desta Sub-Região de Saúde, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, bem como para aqueles que possam resultar da mobilidade de enfermeiros no âmbito do concurso e já vinculados ao quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho — os locais de trabalho são os centros de saúde abaixo indicados:

Lousada — um lugar;

Soares dos Reis e Oliveira do Douro — Unidade de Soares dos Reis — um lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à categoria constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Ser detentor da categoria de enfermeiro ou enfermeiro graduado, de acordo com os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e com a avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

7.2.2 — Ser detentor do curso de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.